



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1346/2019 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 052/2019.

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Reis, dispõe sobre a homenagem em forma de Salva de Prata em comemoração aos sessenta anos da EMEF Professor Jorge Americano.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou, parecer pela legalidade, interpondo substitutivo a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no que tange às suas atribuições, considera que o laurel é procedente. Conforme a justificativa do Autor, a EMEF "Professor Jorge Americano", possui uma importância histórica para a região, sendo que essa instituição de ensino ali se encontra desde 1957 crescendo junto com o bairro e tornando-se um local muito querido e apreciado pelas famílias da região.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende como justa a homenagem e, portanto, o parecer é favorável ao substitutivo exarado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal e dos parâmetros macroeconômicos fundamentais. Portanto, o parecer é favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, 21/08/2019.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ELISEU GABRIEL

BETO DO SOCIAL

CLAUDINHO DE SOUZA

GILBERTO NASCIMENTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ADRIANA RAMALHO

ISAC FELIX

PAULO FRANGE

ATÍLIO FRANCISCO

OTA

SONINHA FRANCINE

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/08/2019, p. 96

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.